



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13/01/2023

Jornal AMP

Página 402

Edição 2688

Karine

Ass. Responsável

LEI N.º 2.411/2023

SÚMULA: ALTERA SUBFUNÇÃO E PROGRAMA ESTABELECIDOS ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

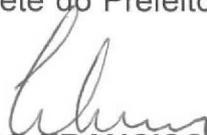
Art. 1º. Ficam alterados a Subfunção e o Programa estabelecidos através da Emenda Impositiva nº 01/2022, junto a Lei nº 2.410/22 – Lei Orçamentária Anual, passando a constar, tanto na suplementação quanto na anulação, conforme segue:

Subfunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 21 Assistência a saúde de média complexidade

Parágrafo Único. Fica ainda autorizado a fazer os ajustes necessários no PPA, LDO e LOA, para que as emendas impositivas sejam implementadas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
12 de janeiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal